

## **DECRETO Nº 2.484, DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.**

Dispõe sobre recesso nas repartições públicas municipais para o dia que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o dia do Servidor Público,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Recesso em todas as repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2013, segunda-feira.

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no artigo anterior, os casos de emergência na área de saúde terão atendimento no Hospital Nossa Senhora das Graças, considerando a essencialidade do serviço.

**Art. 3º** Os servidores ausentes pelo disposto neste Decreto poderão ser convocados a retornar ao trabalho por motivo de interesse público relevante ou força maior.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
Prefeito de Marmeleiro